



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Café

Câmara Municipal de Ibitinga - SP
Protocolo Geral 0000759/2013
Data: 24/04/2013 Horário: 00:52
Legislativo - PAR 49/2013

**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 030/13, recebido nesta Casa de Leis em 22/04/13, e registrado sob o nº 064/13, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza a celebração de subvenção social com a Associação Senhor Bom Jesus, Serviço de Obras Sociais - SOS, Sociedade de Proteção à Criança - Criança Feliz e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sendo a propositura de iniciativa privativa do Prefeito.

**Assim, emito parecer favorável
à sua tramitação.**

Ibitinga, 23 de abril de 2.013.



Vereador: GUILHERME DE SOUZA MARTINS
Relator Especial

